



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2021/2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 31/12/2021

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. Neste Edital, serão fomentados projetos de pesquisa e inovação do *Campus* Porto Alegre do IFRS, podendo envolver parcerias intercampi e/ou com instituições externas, nacionais ou internacionais.

2.2. DAS BOLSAS

2.2.1. O valor mensal previsto para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.2.2. O valor mensal previsto para (01) uma Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.2.3. Estão previstos R\$ 10.649,63 (dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) destinados às bolsas de pesquisa nas modalidades BICT e/ou BIDTI e R\$ 3.000 (três mil reais) destinados às bolsas na modalidade BAT.

2.2.4. Será fornecida inicialmente apenas uma cota de bolsa por proponente, independente do número de projetos submetidos, visando a melhor distribuição dos recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

2.2.5. Em caso de sobra de cotas de bolsa após a distribuição a todos os proponentes com projetos aprovados, será feita nova rodada de distribuição respeitando a ordem de classificação dos projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- 2.2.6. O percentual de cota de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de 20% (vinte por cento).
- 2.2.7. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.3. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E À INOVAÇÃO (AIPCTI)

- 2.3.1. Estão previstos R\$22.661,98 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) reais para o Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI).
- 2.3.2. O valor máximo do auxílio por projeto de Pesquisa e Inovação será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), respeitando os limites máximos previstos no Anexo II da Resolução Consup nº009/2021.
- 2.3.3. São financiáveis exclusivamente as rubricas correspondentes a custeio.
- 2.3.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.
- 2.3.5. Cada proponente será contemplado apenas uma única vez com recursos do AIPCTI, independente do número de projetos submetidos, visando a melhor distribuição dos recursos financeiros para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- 2.3.6. Em caso de sobra de recursos AIPCTI após a distribuição a todos os proponentes com projetos aprovados, serão destinados para o fomento das bolsas de Fomento Interno, conforme disposto no § 2º do Art 6º da [Resolução Nº 009, de 05 de fevereiro de 2021](#).

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <<http://sigproj.ufri.br>>, no [EDITAL IFRS Nº 12/2021 – FOMENTO INTERNO 2021/2022](#).
- 3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 7 do EDITAL IFRS Nº 12/2021 – Fomento Interno 2020-2021, que deverão ser enviados **pelo(a) proponente via formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9> utilizando seu e-mail pessoal institucional**, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022	11/03/2021
2. Publicação do edital complementar	23/03/2021
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 7 do edital IFRS 12/2021 – Fomento Interno 2021-2022, através do link https://forms.gle/Vt54trhvkbioBvRp9	De 24/03/2021 a 07/04/2021 às 23h59min
4. Reunião da CAGPPI para homologação das propostas	08/04/2021
5. Resultado preliminar da homologação das propostas	08/04/2021 a partir das 18 horas
6. Período para adequação do AIPCTI (se necessário)	09/04/2021 até 14 horas
7. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	09/04/2021 até 14 horas
8. Reunião da CAGPPI para homologação das propostas	09/04/2021
9. Publicação Resultado final das propostas homologadas	12/04/2021
10. Envio das propostas à avaliação ad hoc	De 12/04/2021 a 12/05/2021
11. Reunião da CAGPPI para classificação das propostas.	18/05/2021
12. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	19/05/2021
13. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	20 e 21/05/2021
14. Reunião da CAGPPI para apreciação dos recursos e definição do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	25/05/2021
15. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCTI	26/05/2021
16. Envio para o e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br dos critérios para a	27 e 28/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

seleção do(s) bolsista(s) (entrevista, análise de currículo, etc)	
17. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	01/06/2021
18. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	22/06/2021
19. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	De 23/06/2021 a 29/06/2021
20. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 28/06/2021
21. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
22. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	22/09/2021
23. Prestação de contas dos recursos do AIPCTI	Até 30/10/2021
24. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	28/02/2022

*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](http://www.ifrs.edu.br/Editais), publicado junto ao edital.

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Manifestar-se sobre a ausência referente ao bolsista acumular bolsa com atividades remuneradas quando for o caso.
- 5.2. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação **imediatamente** através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.
- 5.3. Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *Campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
Campus.)